



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CUPIRA
CIDADE PRÓSPERA E SEGURA



Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro

RELATÓRIO MENSAL

CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA

NOVEMBRO DE 2024

CUPIRA – PE





O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal per capita de até ½ salário mínimo por pessoa ou renda familiar.

O Governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, água, Benefício de Prestação Continuada (BPC) para deficiente e idoso, Programa Bolsa Família, entre outros. Podendo ser também utilizados para mapeamento das vulnerabilidades locais, bem como, no planejamento das ações e seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município.

O município continua realizando as atividades de cadastramento e atualização dos cadastros na sede do Cadastro Único e no CRAS I.

7.362 - Famílias inseridas no Cadastro Único (novembro/24):

6.607 - Famílias com cadastro atualizado nos últimos dois anos

5.696 – Família com renda até ½ sal. mínimo.

4.455 - Famílias em situação de pobreza (novembro/24),

1.259 - Famílias em situação baixa renda até ½ sal. mínimo,

1.648 - Famílias com renda acima de ½ salário mínimo,

11.237 - **Pessoas** beneficiadas (novembro/24),

4.630 - **Famílias** beneficiárias do Programa Bolsa Família,

Valor total dos benefícios: R\$ 3.109.719,00 (novembro/24).

3.285 - Benefícios variáveis familiar (novembro/24):

289 - Gestantes,

2.374 - Crianças,

604- Adolescentes,

104 - Nutriz

1.733 - Primeira infância,

33 - Extraordinários de transição.

616 - Programa Auxílio gás

Total – 64.064,00

1.368 - BPC - Benefícios de Prestação Continuada:

450 - Idosos - R\$ 635.412,29

921 - Deficientes - R\$ 1.300.500,54

Valor total - R\$ 1.935.912,83 (novembro/2024).



Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para reforçar o acesso de crianças, adolescentes, jovens e gestantes à saúde e a educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades. Que são:

Saúde – realização de pré-natal; comprimento do calendário nacional de vacinação; acompanhamento nutricional as crianças até 7 anos de idade incompleto.

86,9% - Taxa de acompanhamento (junho/24),

100% - Taxa de cumprimento.

Educação – Frequência escolar mínima; 60% para crianças de 4 a 6 anos incompletos; e 75% para beneficiários de 6 a 18 anos incompletos.

92,8% - Taxa de acompanhamento (setembro/24),

96,91% - Taxa de cumprimento.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município do mês de setembro é de 92,9%, enquanto que a **média nacional** encontra-se em 85,9%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo, multiplicado por cem. Isso significa que o cadastro no município **está bem focalizado e atualizado**, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo do Cadastro Único.

Índice de gestão descentralizada – IGD-M (Bolsa família) **0.90%**.

Portaria MDS n 864, de 02 de março de 2023, estabelece os processos de Averiguação e Revisão Cadastral dos Unipessoais, temos 2.249 em nosso município para o biênio 2023 e 2024.

Este ano o MDS iniciou ação de qualificação cadastral, visando corrigir e atualizar os cadastros, nesta ação engloba dois processos: Averiguação Cadastral e Revisão Cadastral, na averiguação cadastral (AVE24) foram incluídas as famílias com inconsistência de renda e composição familiar e no processo de Revisão cadastral (REV24), foram inseridas famílias com cadastro desatualizados desde 2019 a 2021.

Programa Auxílio Gás é um benefício financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de



novembro de 2021, e regulamentado pelo Dec. nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021. Conforme Emenda Constitucional nº 123/2022.

Conforme a Medida Provisória nº 1.55 de 01 de janeiro de 2023. Com isso, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio de R\$ 104,00, são **616 - Famílias** beneficiadas no município, totalizando um valor de R\$ **64.064,00**.

Atendimentos do Cadastro Único / Bolsa Família

ATENDIMENTOS	TOTAL
Atualização Cadastral	290
Consulta CAD Único	394
Carteira do Idoso	11
Consultas SIBEC	404
Desbloqueio	51
Bloqueio	03
Transferência para o Município	08
Visita domiciliar	90
Atendimento Assistente Social	12
Cadastro novo	46
Exclusão de pessoas	39
Inclusão de pessoa	31
BPC Idoso (novo)	12
BPC Deficiente (novo)	15

Kedma Vasconcelos Feitosa
Coord. Cad. Único /Bolsa família